Instruções para apresentação de Divergência de Crédito Administrativa (Alteração de Crédito Existente diretamente ao Administrador Judicial)

Se você, **credor**, já estiver habilitado na Primeira Relação de Credores apresentada pela empresa devedora (recuperanda ou falida), e **não concordar** com o valor, a classificação ou a titularidade do crédito, poderá apresentar diretamente ao Administrador Judicial a Divergência de Crédito Administrativa.

IMPORTANTE:

- A Divergência de Crédito Administrativa só deverá ser apresentada pelo credor que já se encontra na Relação de Credores;
- O credor deve discordar das informações prestadas pela empresa devedora.

No caso de o **credor concordar** com os valores, a classificação e demais informações, <u>não deverá</u> apresentar a Divergência de Crédito Administrativa.

Este procedimento está previsto no art. 7° , § 1° da Lei 11.101/2005 e seu requerimento deverá cumprir todos os requisitos que estão previstos no art. 9° do mesmo diploma legal.

- Art. 9° A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7°, § 1°, desta Lei deverá conter:
- I O nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
- II O valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
- III Os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
- IV A indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver,
 e o respectivo instrumento;
- V A especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

A Divergência de Crédito Administrativa deverá ser enviada diretamente ao Administrador Judicial, acessando o site www.scalzilli.com.br/home, seguindo o passo-a-passo descrito abaixo, ou pelo e-mail admiud@scalzilli.com.br, preferencialmente em um único arquivo .PDF, em até 15 dias corridos contados a partir da publicação do edital contendo a Relação de Credores da Recuperanda/Falida no Diário Oficial (previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005).

PASSO-A-PASSO ONLINE:

- 1. Acessar o site: www.scalzilli.com.br/home;
- 2. Clicar na aba do canto superior direito;
- 3. Clicar no item "Administração Judicial";
- 4. Clicar no subitem "Habilitações e Divergências de Crédito";
- 5. Clicar na opção "Habilitações e Divergências Online"

Home

Escritório

Atuação

Advogados

Publicações

3. Administração Judicial

Recuperações Judiciais

Falências

Assembleias de Credores

4. Habilitações e Divergências de Crédito

Whodelos de Documentos

6. No primeiro campo da página de envio de documentos, selecionar qual a Empresa Recuperanda/Falida;



7. No segundo campo, selecionar se o credor em questão trata-se de pessoa física ou de pessoa jurídica, bem como preencher os **dados obrigatórios** solicitados;



8. No terceiro campo, selecionar a opção "sim" e preencher as informações solicitadas caso o credor esteja representado por advogado;

IMPORTANTE:

- A Divergência de Crédito Administrativa não exige que o credor possua advogado.
- Portanto, não sendo o caso, basta não selecionar a opção e seguir com o preenchimento.
- 9. No último campo, selecionar a opção "Alterar crédito existente" e preencher os campos solicitados:

Habilitar novo crédito Alterar crédito existente	
Qual crédito deseja discutir? Descreva o valor e a classe enquadrada	
R\$*	Classe*
O que você considera equivocado no crédito?	
Descreva aqui	li de
Por favor, descreva mais detalhes sobre as divergências que você assinalou. Aqui você deve descrever detalhadamente todos os motivos que levaram você a solicitar esta retificação, especificando a origem do crédito, ou seja, qual a sua relação com a devedora. Você realizou algum negócio com a empresa ou trabalhou para ela? Em que data? Como foi? Em caso de recuperação judicial, não se esqueça de mencionar se existem créditos não sujeitos ao processo e por que possuem esta condição. Fique à vontade para descrever tudo que entender relevante para sustentar o seu pedido.	
Descreva aqui	
Você conclui então que o(s) crédito(s) listado(s) em seu favor deve(m) estar enquadrado(s) de que forma? Descreva valor e classe/categoria ou avance esta parte, caso você esteja retificando apenas a nomenclatura do titular do crédito:	
R\$	Classe
Algum valor não está sujeito? Preencha apenas se parte do crédito arrolado não for sujeito à recuperação.	
R\$	
O valor está atualizado até qual data?	
dd/mm/aaaa 🗖	

- 10. A seguir, clicar em "**PROSSEGUIR**" no canto inferior direito para anexar o(s) documento(s) que fundamentam a solicitação.
- 11. No campo de opção, selecionar "Divergência de Crédito", "Incluir Anexo" para enviar o documento e "Adicionar Anexo" caso haja mais de um documento para enviar;
- 12. Para terminar, selecionar o campo "Não sou um robô" e clicar em "Enviar".

Por fim, caso tenha interesse, o **Credor** poderá baixar o Modelo de Requerimento de Divergência de Crédito e também ter acesso a todos os documentos do processo de interesse no site do escritório.

- 1. Acessar o site: www.scalzilli.com.br/home;
- 2. Clicar na aba do canto superior direito;
- 3. Clicar no item "Administração Judicial";

Para baixar o modelo:

- Clicar no subitem "Habilitações e Divergências de Crédito";
- 5. Clicar na opção "Modelos de Documentos":
- 6. Fazer download do modelo de petição de Divergência de crédito.

Para acessar os documentos:

- Clicar no subitem
 "Recuperações judiciais" ou "Falências":
- 5. Escolher a empresa no campo de pesquisa ou digitar o nome no campo "pesquisar"
- 6. Clicar em "Buscar"
- 7. Clicar em "Documentos"
- 8. Fazer download dos documentos disponíveis para download.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento das eventuais dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,

